



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mirai (MG), 06 de agosto de 2020.

**Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Para: PREFEITO MUNICIPAL**  
**Assunto: APRESENTA PARECER**

**SENHOR PREFEITO,**

Nos termos da correspondência de Vossa Excelência, solicitando a contratação de empresa especializada para impressão e encadernação de apostilas PET2 para alunos da rede municipal de ensino acompanhar suas atividades escolares em suas residências, no combate ao Covid 19, apresentamos o seguinte parecer:

**CONSIDERANDO** que a contratação é justificada pela necessidade de impressão e encadernação de apostilas PET2 para alunos da rede municipal de ensino acompanhar suas atividades escolares em suas residências, no combate ao Covid 19, conforme exposto por Vossa Excelência;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores;

Assim, diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação dos serviços, pela modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Este é o **PARECER** desta Comissão, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA - Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE – Vogal**

**ADRIANA CAMPELLO NEVES AFONSO – Secretária**